



PROJETO DE LEI

Nº 126 / 17

MENSAGEM Nº 53/2017

LIDO EM SESSÃO DE 30/05/17

- Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras e Serviços Públicos
  - Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Nº do Processo: 2683/2017

Data: 30/05/2017

Projeto de Lei n.º 126/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 444.407,50. Mens. 53/17)

Excelentíssimo Sr. Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência encaminho para a devida apreciação dessa Insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

A medida oriunda do expediente administrativo nº 11.080/16-PMV e do Of. Pres. nº 105/17-DAEV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do DAEV até a importância de R\$ 444.407,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), que será destinada para reforço da dotação orçamentária especificada no projeto, para construção da segunda etapa da adutora de água bruta DN-400mm da ETA II (trecho de 2200m) e rede de água de distribuição DN-400mm (trecho de 940m) para atender a duplicação da ETA II que está em curso. Este projeto deverá ser atendido pelo PROSAMA – Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos, objeto da Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006.

A situação assim pode ser resumida:

**Despesas de Capital**

Obras e Instalações.....	R\$	444.407,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>444.407,50</b>

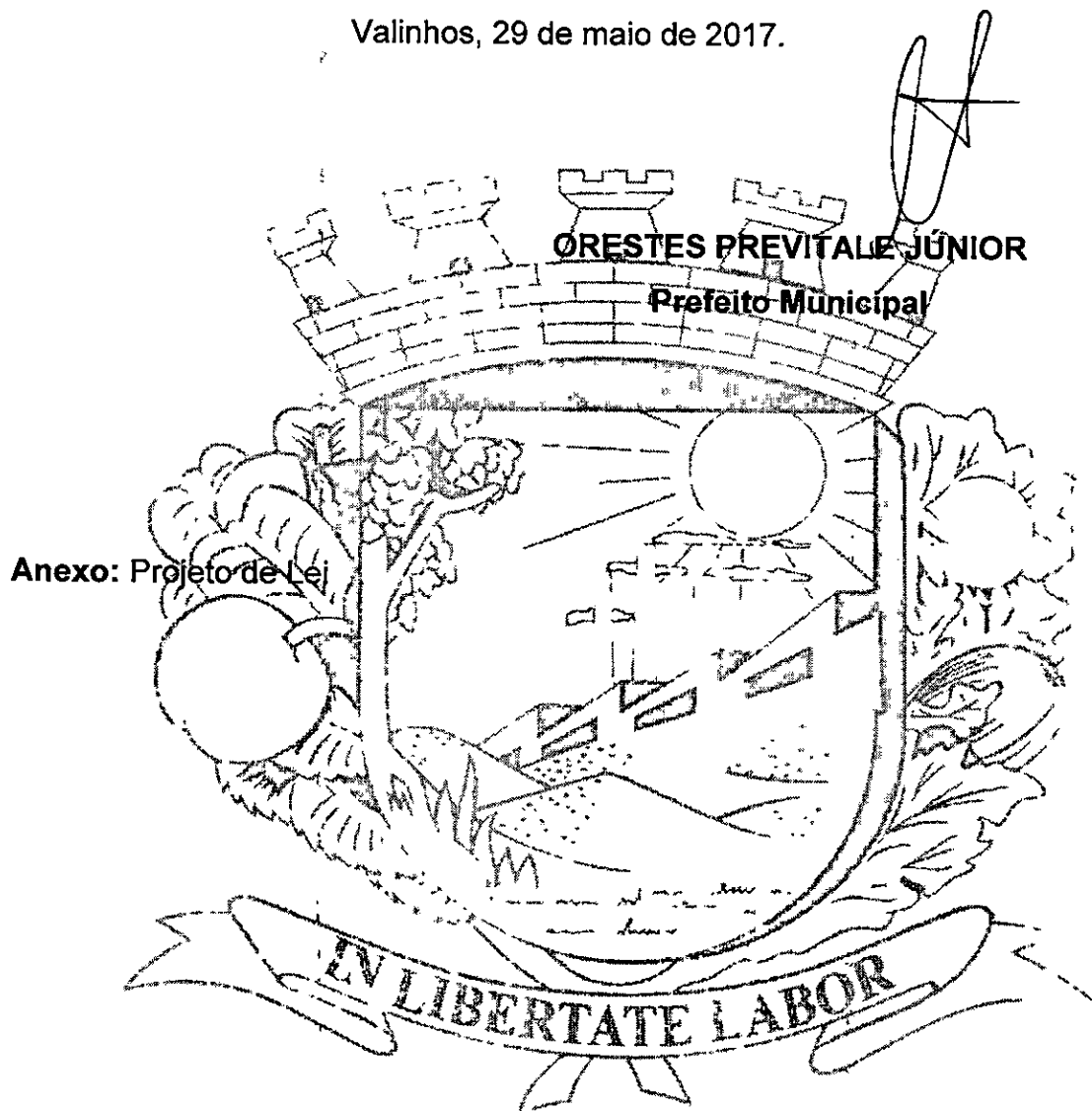


**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2683/17  
Fls. 02  
Resp. Alm.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 29 de maio de 2017.



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(PMB/pmb)



**PROJETO DE LEI**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 444.407,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, visando o fiel cumprimento do Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – PROSAMA, instituído pela Lei nº. 4.055, de 17 de novembro de 2006:

03.06.00	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E FISCALIZAÇÃO</b>		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	444.407,50
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>444.407,50</b>

**Artigo 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2683/17  
Fls. 04  
Resp. [Signature]

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

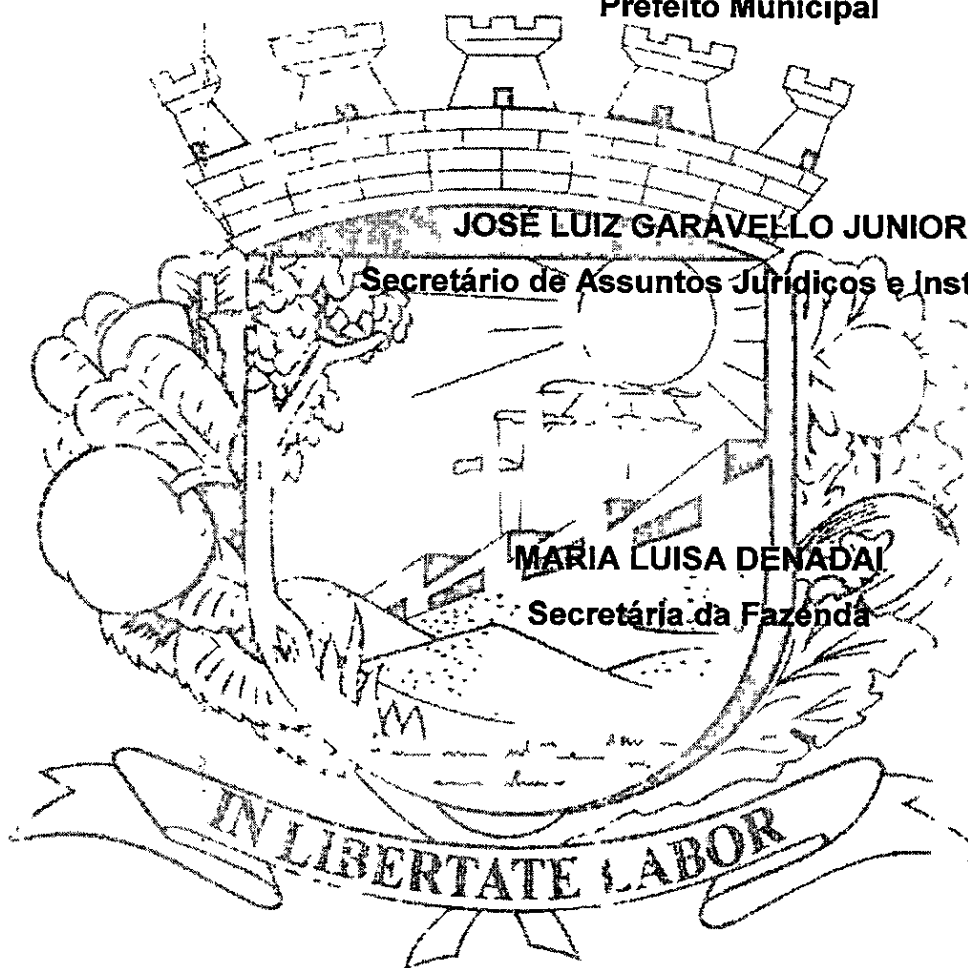
**Prefeito Municipal**

**JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**MARIA LUISA DENADA**

**Secretária da Fazenda**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2683/17

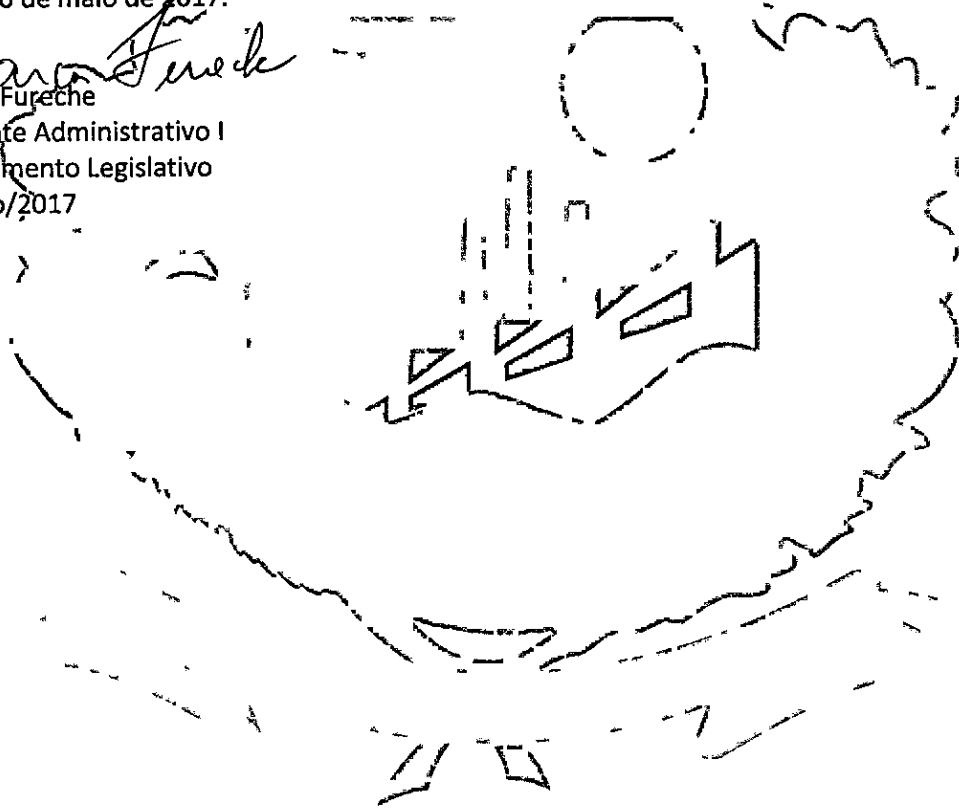
FLS. Nº 05

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 30 de maio de 2017.

*[Assinatura]*

Marcos Fureche  
Assistente Administrativo I  
Departamento Legislativo  
31/maio/2017





C.M.V.  
Proc. Nº 2683, 17  
Fls. 06  
Resp. ①

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 13/6/17

Comissão de Justiça e Redação

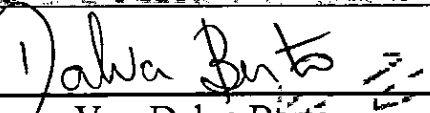
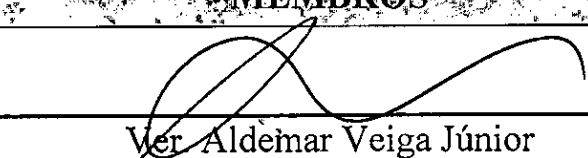
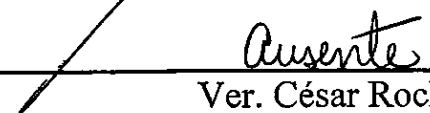
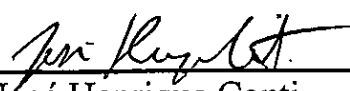
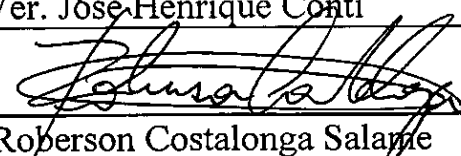
PRESIDENTE  
Israel Scupénaro  
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 126/17

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 444.407,50. (Mens. 53/17)

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 05 de junho de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(∞)	( )
MEMBROS	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. César Rocha	( )	( )
 Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Observações:



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2683, 17  
Fls. 07  
Resp. \_\_\_\_\_

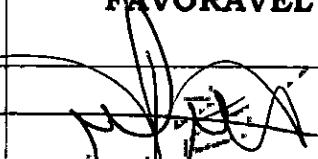
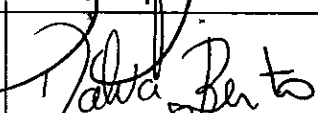



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

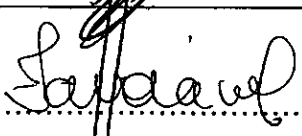
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 126/2017**

**Assunto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 444.407,50. (Mens. 53/17).

**PARECER:** Analisado o projeto, conforme preceitua o art. 39 do regimento interno, esta comissão nada tem a opor em relação as questões financeira e orçamentária:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER.....

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 06 de junho de 2017.



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2683/17  
Fls. 08  
Resp. \_\_\_\_\_ (D)

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 13/6/12

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Israel Scupenaro*  
Israel Scupenaro  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 13/6/12  
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

*Israel Scupenaro*  
Israel Scupenaro  
Presidente

13/6/12

*segue ato, nº 80/12*

*Dr. André S. Melchert*  
Dr. André S. Melchert  
Diretor Legislativo